

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE NOVA FRIBURGO  
1ª VARA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO DE  
NOVA FRIBURGO.

PORTARIA nº 02/2017

**Implementa o Programa de Apadrinhamento de crianças e adolescentes em medida de acolhimento.**

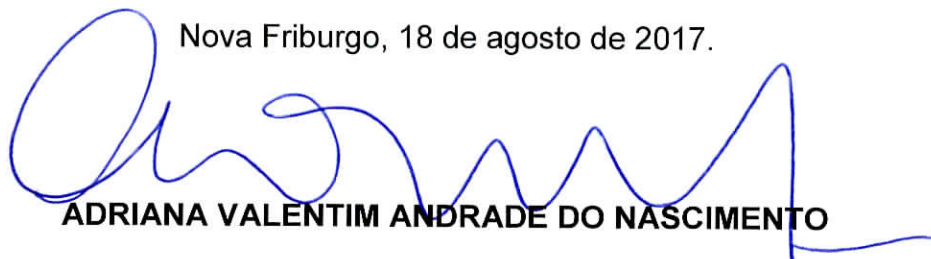
A Dra. **ADRIANA VALENTIM ANDRADE DO NASCIMENTO**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições administrativas, designadas na forma da na forma da lei, RESOLVE:

**Art. 1º.** Implementar o Programa de Apadrinhamento do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro para crianças e adolescentes em medida de acolhimento institucional no âmbito deste juízo, nos termos do Ato Normativo Conjunto nº 08/2017, a seguir transcrito, ressaltando-se que eventual atualização ou alteração no citado ato importará em atualização automática da presente Portaria.

**Art.2º.** Encaminhe-se cópia à Corregedoria Geral da Justiça.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 01/2017.

Nova Friburgo, 18 de agosto de 2017.



**ADRIANA VALENTIM ANDRADE DO NASCIMENTO**

**Juiz de Direito**